



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.**

VEREADOR NILDO LEAL DA SILVA

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Informações

AUTORIA: Vereador ADEMAR IAREMA

REQUERIMENTO Nº. 003/2022

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do Art. 103, § 3º, VIII, do Regimento Interno, requer que seja submetida ao Egrégio Plenário a presente proposição, para que o Chefe do Executivo através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, forneça a esta Casa de Leis documentos contendo informações referentes as horas/máquinas disponibilizadas aos agricultores do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.470/PMMA/2015, que “ *Dispõe sobre a Regulamentação do uso do Maquinário Público do Município de Ministro Andreazza-RO para fins de prestação de serviço á particular e dá outras providências*”, com base na Lei nº 1.037/PMMA/2011, que “ *Dispõe sobre a Autorização Legislativa para a Realização de Atividades de Apoio ao Desenvolvimento a Agropecuária, as Associações e Entidades Cíveis Organizadas, por Intermédio das Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que, os **pedidos de informações** são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da **função fiscalizadora da Câmara**, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal e Inciso X do Art. 15 da LOM);

CONSIDERANDO que, em nome da transparência em que preza a administração pública Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município de Ministro Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Andreazza/RO, em seu artigo 82, que estabelece que é direito de todos, receber dos Órgãos Públicos Municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, solicitamos que tais informações sejam fornecidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível,

SOLICITO informações retroativas a 1º de janeiro de 2021, conforme a seguir:

- Como está sendo aplicado os recursos das taxas recolhidas pelos produtores rurais para o uso das horas/máquinas;
- Relação dos produtores beneficiados;
- Horas/máquinas trabalhadas para cada produtor;
- Critérios utilizados para a disponibilização dos serviços (agendamento, ordem de atendimento).

Palácio Nova Brasília, 09 de agosto de 2022.

ADEMAR IAREMA
VEREADOR